

ATA Nº 2 - DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (36 MESES) CONFORME CARACTERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – TÉCNICO SUPERIOR – **PSICOLOGIA - UM LUGAR (Refª B)**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu na sala de reuniões do edifício UTAD, o Júri do procedimento concursal comum supra referenciado, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado (36 meses), aprovado por deliberação da Câmara Municipal do dia nove de março de dois mil e dezoito, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e três de abril de dois mil e dezoito. O júri designado no mesmo despacho é constituído por:

Presidente: Drª Anabela Piedade Afonso Torrão, Vereadora da Câmara Municipal de Miranda do Douro,

Vogais Efetivos: Prof.ª Sandrine Araújo, técnica superior da área da Educação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Victor Manuel Fernandes Rio, técnico superior, área de Psicologia, ambos da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

O Presidente foi substituído (por se encontrar em serviço externo) pelo 1º vogal efetivo, Prof.ª Sandrine Araújo.

O 1º vogal efetivo foi substituído pelo 2º vogal efetivo, Dr. Victor Manuel Fernandes Rio.

O 2º vogal efetivo foi substituído pelo 1º vogal suplente, Drª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues.

O júri reuniu a fim de proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão e avaliação.

Apresentaram candidatura os seguintes candidatos:

ANA SOFIA MARCELINO PARDAL
ANDREIA FILIPA ALMEIDA VICENTE
ANDREIA FILIPA MARTINS GONÇALVES PINHO
CATARINA ISABEL DE CARVALHO PINTO
CLÁUDIA PATRÍCIA NUNES PIRES
CRISTIANA INÊS SANCHES PRETO
FILIPA ALEXANDRA BRÁS CAÇÃO FREITAS DE SOUSA
JOANA ANDREIA FERREIRA CEPEDA MORENO
JOANA CATARINA MARTINS GERALDES
LARA LUÍS FALCÃO MARCOS
LUÍS PAULO SOARES DE ASSUNÇÃO
RUI CARLOS FARIA DA COSTA
SHEILA DENILSA FERNANDES SILVA
SOFIA JOSÉ NEVES SILVA
SYLVIE GOUVEIA CALÇADA
TÂNIA LUÍSA MARTINS RUA DA SILVA
VALDEMAR LOPES PIRES
VERA LÚCIA ARAÚJO DE ALMEIDA

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada

pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o Júri deliberou, por unanimidade:

-Admitir os candidatos a seguir mencionados, uma vez que cumprem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à admissão e avaliação para o presente procedimento concursal:

ANA SOFIA MARCELINO PARDAL
ANDREIA FILIPA ALMEIDA VICENTE
ANDREIA FILIPA MARTINS GONÇALVES PINHO
CATARINA ISABEL DE CARVALHO PINTO
CLÁUDIA PATRÍCIA NUNES PIRES
CRISTIANA INÊS SANCHES PRETO
FILIPA ALEXANDRA BRÁS CAÇÃO FREITAS DE SOUSA
JOANA ANDREIA FERREIRA CEPEDA MORENO
JOANA CATARINA MARTINS GERALDES
LARA LUÍS FALCÃO MARCOS
LUÍS PAULO SOARES DE ASSUNÇÃO
RUI CARLOS FARIA DA COSTA
SHEILA DENILSA FERNANDES SILVA
SOFIA JOSÉ NEVES SILVA
SYLVIE GOUVEIA CALÇADA
TÂNIA LUÍSA MARTINS RUA DA SILVA
VALDEMAR LOPES PIRES
VERA LÚCIA ARAÚJO DE ALMEIDA

-Não excluir nenhum candidato.

Apreciadas as candidaturas, tomada a decisão de admissão e exclusão dos candidatos, o Júri deliberou, por unanimidade, considerando o estabelecido no n.º 1 e alínea b) do n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, proceder à sua notificação por escrito, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que lhes oferecer, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, disponibilizando para o efeito, o formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série - N.º 89 – 8 de Maio de 2009, que deverá acompanhar a notificação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e, para dela constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do júri.

o JÚRI






